



MENSAGEM Nº 044/2022.

Tauá-Ce, 22 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Submeto a deliberação dessa Augusta Câmara, o Projeto de Lei, que:
“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) indica recursos e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei visa a cobertura de despesas com Participação Acionária em Sociedade de Economia Mista, a que prevê a Lei Municipal nº 2695, de 05 de Julho de 2022.

A autorização para aquisição de ações encontra-se devidamente estabelecida nos precisos termos do art. 1º e seu §1º, da citada Lei Municipal nº 2696/2022, *verbis*:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio de sua administração direta ou indireta, autorizado a adquirir ações da Companhia de Inteligência Urbana e Serviços S.A - URBANTECH, pessoa jurídica de direito privado, intitulada como sociedade de economia mista de capital público e privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.211.550/0001-74, passando a integrar a administração municipal indireta, nos termos desta lei.

§ 1º. O Município, na forma autorizada pelo caput deste art. 1º, fará aquisição de ações da URBANTECH, em número que lhe assegure participação acionária com direito a voto na assembleia de acionistas da Companhia.

Restando, portanto, o autorizativo legal para a efetivação abertura do Crédito Adicional Especial, objeto desta proposição.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Edis, com a aprovação deste Projeto de Lei, renovando nossos votos de estima e consideração.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Genival Coutinho Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
Nesta.



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 81/2022

Protocolo Sub o nº 445/2022
as folhas 83 no livro de Protocolo nº 02
Tauá, 26/07/2022.
Servidor Responsável Beda

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), indica recursos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são atribuídas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao vigente orçamento, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para fins de cobertura de despesas com participação acionária em sociedade de economia mista, na forma prevista na Lei Municipal nº 2695, de 05 de Julho de 2022:

ORGÃO	12	Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos	
U.O	12.01	Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos	
15.452.1011.2.147		Aquisição de Participação Acionária em Sociedade de Economia Mista	Valor – R\$
Elemento de Despesa		Descrição	
4.5.90.65.00		Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	100.000,00
Fonte	1500		
TOTAL DA P.A.			100.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme disposto no inciso III do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, especificado abaixo:

ORGÃO	12	Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos	
U.O	12.01	Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos	
17.512.1013.1.031		Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Abastecimento D Água	Valor – R\$
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	100.000,00
Fonte	1700		
TOTAL DA P.A.			100.000,00



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a suplementar as dotações ora criadas, utilizando os limites especificados na Lei Orçamentária Anual vigente, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

